

**COMUNICADO****ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 065B / 2020**

**- PORTARIA Nº 853 / 2020 -**  
**- DISCIPLINADO O ATENDIMENTO VIRTUAL NA RFB -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 50 -**

A Portaria nº 853 / 2020 (DOU - 18.MAI.2920) ([clique aqui](#)) disciplina o atendimento virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil realizado por meio do Chat RF.

O atendimento virtual por meio do *Chat RFB* será realizado exclusivamente em dias úteis, das 07 às 19 horas, e poderá ser solicitado por meio do *Portal e-CAC*, pelo próprio contribuinte ou por seu representante devidamente qualificado.

Os serviços prestados por meio do *Chat RFB* encontram-se listados no anexo único da referida Portaria, dentre os quais destacamos:

- **(i)** a conversão de processos eletrônicos em digitais;
- **(ii)** a obtenção de cópia de declarações;
- **(iii)** o tratamento de divergências de débitos fazendários e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas;
- **(iv)** a emissão de Guia da Previdência Social (“GPS”);
- **(v)** orientações para parcelamento de débitos;
- **(vi)** a apresentação de discordância de compensação de ofício;
- **(vii)** esclarecimentos de dúvidas sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- **(viii)** a formalização de processo administrativo.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 22 de maio de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)